



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DR. OZ

MENSAGEM N° 104/09.

Ibiúna, 14 de dezembro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 104/09, desta data, do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada do Bairro Cupim como Estrada Municipal Nelson Moysés da Silva, prestando com isso uma homenagem a este ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 104/2009
Recebido em 14 de 12 de 2009
Prazo vence em _____ de _____
Recebido por _____

secretaria Administrativa
recebido: 14/12/2009
16:30 h,

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

13/2009

9/03

APROVADO PROJETO DE LEI N° 104. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE 12 DE 2009

PRESIDENTE B. SECRETÁRIO

Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Cupim".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL NELSON MOYSES DA SILVA”, a Estrada localizada no Bairro Cupim, que tem seu início na Rodovia Julio Dall Fabbro, com 680,00 metros (seiscentos e oitenta metros), de comprimento, com 8,0 metros (oito metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2009.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Modina Ferrari
Oficial

CERTIDAO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 299-F do livro C nº 001 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 85, consta que no dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **NELSON MOYSÉS DA SILVA**, falecido no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e seis (27/05/1976), às dez horas, REPRESA DE ITUPARARANGA (C.B.A.), com quarenta e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, pedreiro, natural de Congonhas do Campo, Estado de Minas Gerais, residente à Rua Otávio Rosa, nº 281, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOAQUIM MOYSÉS FILHO e de ANA ROSA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor JOSÉ CARLOS DE CAMPOS SOBRINHO, que deu como causa da morte A) ANOXIA CEREBRAL, B) INIBIÇÃO CARDIO RESPIRATÓRIA C) AFLOGAMENTO EM MEIO LÍQUIDO.

O sepultamento foi realizado no cemitério DESTA CIDADE.

Foi declarante EVANDRO SOARES.

Observações: Era casado com Maria de Lourdes Silva, deixa seis (06) filhos, era eleitor e deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 25 de novembro de 2009.

PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS
Escrevente

Patrícia Aparecida dos Santos
Escrevente

Reconheço a firma supra de PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS e dou fé.

Ibiúna, 25 de novembro de 2009.
Em testemunho _____ da verdade.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENESES
substituta da oficial



Por Firma: R\$ 2,90

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL IPESP TOTAL

15,79 3,18 18,95

Selos recolhidos pela guia nº 00218/09.

"Selos pagos por verba"

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

0136G-28001-29000-0809



0136G-AA 028697

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL: BAIRRO DO CUPIM MUNICIPIO DE IBIUNA SP

DENOMINAÇÃO. ESTRADA MUNICIPAL

"NELSON MOYESES DA SILVA"

METROS

MENTE OSCURA
DIVA

EXTENSÃO APPROXIMADA DE 1,5 KM.
COM 8 METROS DE LARGURA
ESTRADA MUNICIPAL NELSON MOYSES

RODOVIA JULIO DALL FABLO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 113/2009

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 113/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Cupim".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação à uma estrada municipal que tem início na Rodovia Julio Dall Fabbro, que até a presente data não se encontra identificada e denominada. Com a denominação o logradouro identificado em mapa anexo passará a ser "Estrada Municipal Nelson Moysés da Silva".

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a alteração da inscrição correrá a conta de dotação orçamentária própria.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas juntamente com a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competências, exara parecer pela tramitação normal da proposta original, pois o projeto ora apresentado reconhece uma pessoa conhecida do bairro e com a denominação haverá a regularização dos endereços da localidade.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 113/2009 – fls. 02

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 96/2009

"Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Cupim."

109

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL NELSON MOYES DA SILVA**”, a Estrada localizada no Bairro Cupim, que tem seu início na Rodovia Júlio Dall Fabbro, com 680,00 metros (seiscentos e oitenta metros) de comprimento, com 8,0 metros (oito metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 571/2009

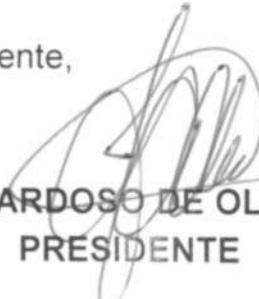
Ibiúna, 15 de dezembro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 96/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 104, nesta Casa tramitou com o nº. 113/2009 que “Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Cupim.”, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 113/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de dezembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 113/2009 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 14 de dezembro de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2009.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2009 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 113/2009, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 113/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 96/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 571/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Ibiúna, 17 de dezembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo